

**DECRETO MUNICIPAL Nº 290,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Atualiza as Tabelas Fixas das Receitas I a X Anexas a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de dezembro de 2017, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 327 combinado com o art. 321, da Lei Complementar municipal nº 002, de 28 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

DECRETA:

Art.1º - Ficam atualizadas as Tabelas Fixas das Receitas I a X anexas a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de dezembro de 2017, nos termos dos arts.327 combinado com o art. 321 para o exercício de 2025, pelo IPCA-E - Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 1º de janeiro de 2025.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, NO ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí